

服務的招標文件修訂及相關技術援助」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Consórcio Constituído pelas Soc. Egis Rail S.A, Fase Estudos Pro. S.A, Setec Its S.訂立提供「輕軌一期運營及維護服務的招標文件修訂及相關技術援助」服務的合同，金額為\$7,987,068.00（澳門幣柒佰玖拾捌萬柒仟零陸拾捌元整），並分段支付如下：

2014年	\$ 4,694,541.00
2015年	\$ 1,055,137.00
2016年	\$ 2,237,390.00

二、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.12.00.00.07、次項目8.051.148.51的撥款支付。

三、二零一五年及二零一六年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一四年及二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年六月二十六日

行政長官 崔世安

第 186/2014 號行政長官批示

鑑於判給Pengest Internacional — Planeamento Engenharia e Gestão, Limitada提供「C542監察——西灣大橋下層車道機電系統改善工程」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

Prestação de Serviços de Operação e Manutenção da 1.ª Fase do Metro Ligeiro e da Respectiva Assistência Técnica», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o Consórcio Constituído pelas Soc. Egis Rail S.A, Fase Estudos Pro. S.A, Setec Its S., para a prestação dos serviços de «Revisão dos Documentos do Concurso para a Prestação de Serviços de Operação e Manutenção da 1.ª Fase do Metro Ligeiro e da Respectiva Assistência Técnica», pelo montante de \$ 7 987 068,00 (sete milhões, novecentas e oitenta e sete mil, sessenta e oito patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2014.....	\$ 4 694 541,00
Ano 2015.....	\$ 1 055 137,00
Ano 2016.....	\$ 2 237 390,00

2. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.12.00.00.07, subacção 8.051.148.51, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2015 e 2016 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2014 e 2015, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

26 de Junho de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 186/2014

Tendo sido adjudicada à Pengest Internacional — Planeamento Engenharia e Gestão, Limitada a prestação dos serviços de «C542 — Fiscalização da Obra do Aperfeiçoamento do Sistema Electromecânico do Tabuleiro Inferior da Ponte de Sai Van», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

一、許可與Pengest Internacional — Planeamento Engenharia e Gestão, Limitada訂立提供「C542監察——西灣大橋下層車道機電系統改善工程」服務的合同，金額為\$5,858,250.00（澳門幣伍佰捌拾伍萬捌仟貳佰伍拾元整），並分段支付如下：

2014年 \$ 3,916,200.00

2015年 \$ 1,942,050.00

二、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.04.00.00.12、次項目8.051.215.18的撥款支付。

三、二零一五年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一四年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年六月二十六日

行政長官 崔世安

1. É autorizada a celebração do contrato com a Pengest Internacional — Planeamento Engenharia e Gestão, Limitada, para a prestação dos serviços de «C542 — Fiscalização da Obra do Aperfeiçoamento do Sistema Electromecânico do Tabuleiro Inferior da Ponte de Sai Van», pelo montante de \$ 5 858 250,00 (cinco milhões, oitocentas e cinquenta e oito mil, duzentas e cinquenta patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2014.....\$ 3 916 200,00

Ano 2015.....\$ 1 942 050,00

2. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.12, subacção 8.051.215.18, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2014, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

26 de Junho de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 187/2014 號行政長官批示

鑑於判給愛達利控股有限公司「為澳門保安部隊提供無線電系統升級及擴充」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與愛達利控股有限公司訂立「為澳門保安部隊提供無線電系統升級及擴充」服務的合同，金額為\$22,216,812.00（澳門幣貳仟貳佰貳拾壹萬陸仟捌佰壹拾貳元整），並分段支付如下：

2014年 \$ 19,995,130.80

2015年 \$ 2,221,681.20

二、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.10.00.00.05、次項目2.010.062.05的撥款支付。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 187/2014

Tendo sido adjudicada à Vodatel Holdings Limited a prestação dos serviços de «Actualização e Ampliação do Sistema Rádio às Forças de Segurança de Macau», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Vodatel Holdings Limited, para a prestação dos serviços de «Actualização e Ampliação do Sistema Rádio às Forças de Segurança de Macau», pelo montante de \$ 22 216 812,00 (vinte e dois milhões, duzentas e dezasseis mil, oitocentas e doze patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2014.....\$ 19 995 130,80

Ano 2015.....\$ 2 221 681,20

2. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.10.00.00.05, subacção 2.010.062.05, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.